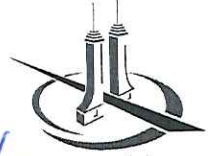




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000693-IEB 06/Jul/2021 09:33

Projeto de Lei n.º 053/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 79 /2021.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00, para auxiliar nas despesas decorrentes da pandemia de COVID-19.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU/RS, no valor de R\$ 1.000.000,00, para auxiliar nas despesas correntes do enfrentamento da pandemia de COVID-19, inclusive aquelas referentes a pessoal.

Parágrafo único. O valor desta subvenção destina-se, exclusivamente, aos objetos descritos no *caput*, como forma de garantir os serviços prestados pelo Hospital, no enfrentamento ao COVID-19, especialmente, a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Instituição.

Art. 2º O HSCCU deverá proceder prestação de contas ao Município no prazo de, no máximo, até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do repasse dos recursos.

Parágrafo único. O Município submeterá a referida prestação de contas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica condicionado que o repasse da presente subvenção ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215636.190 – Garantir o Funcionamento do HSCCU.

33504300 – Subvenções Sociais (3806).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: .. R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único. O Município repassará os recursos em conta corrente específica indicada pela direção da Instituição.

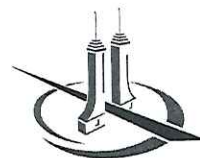
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de julho de 2021.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 79 /2021** que **“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 1.000.000,00.**

O valor desta subvenção destina-se, exclusivamente, para auxiliar nas despesas de correntes da pandemia de COVID-19, como forma de garantir os serviços prestados pelo Hospital, no enfrentamento ao COVID-19, especialmente, a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Instituição.

Segue, para melhor análise, cópia da Ata n.º 50, do Conselho Municipal de Saúde e o extrato da reserva de saldo, código reduzido 806.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.